



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.652/98

De, 23 de dezembro de 1.998

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À  
**MARLENE CÉSAR BEZERRA** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

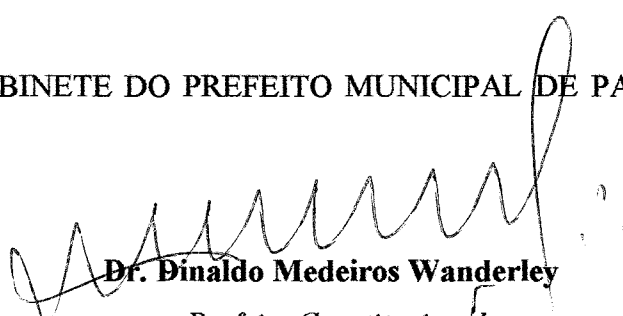
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a  
educadora **MARLENE CÉSAR BEZERRA**.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será  
concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter  
solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 23 de  
dezembro de 1.998.



**Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley**

= *Prefeito Constitucional* =